



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO **CONTRATO Nº 023/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **BRUNA APARECIDA RITZMANN**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu PREFEITO MUNICIPAL em Exercício **Sr. VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 642037 SSP/MT e CPF nº 460.704.431-87, residente e domiciliado à Av. Paraná nº 343, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNA APARECIDA RITZMANN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.470.136/0001-99, com sede à Av Rio Grande do Sul, 461, Bairro Centro, na Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Bruna Aparecida Ritzmann portador da Cédula de Identidade RG 2988510-8 e inscrita no CPF sob nº 058.879.851-78, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar **1º termo aditivo do contrato nº 023/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e conforme disposto no contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 006/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** dos serviços de **contratação de empresa especializada na elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (será substituído em 03/01/2022 pelo Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR)**, de acordo com a Norma Regulamentadora 9; **Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**, de acordo com a Norma Regulamentadora 7; **Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT**, de acordo com a Norma Regulamentadora 15; **Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP**, de acordo com as Normas Regulamentadoras 15 e 16; **Elaboração, consequentemente, do Programa Profissiográfico Previdenciário – PPP, fichas de EPI, Ordens de Serviços.**

2.2 – Ficam acrescidos **90 (noventa) dias ao prazo de vigência** estendendo-se até o dia **29/12/2022**.



CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Conforme justificativa do fiscal do contrato, os serviços estão sendo executados em sintonia com a RH (Recursos Humanos), e ainda constam serviços a serem realizados e ainda e por consequências pendências de pagamento, assim, existe a necessidade de prorrogar a vigência do contrato, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 023/2022**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 26 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
VILSON BIGUELINI
CONTRATANTE

BRUNA APARECIDA RITZMANN
Bruna Aparecida Ritzmann
CPF sob nº 058.879.851-78
CONTRATADO

MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER
Portaria nº 086/2022 de 04/02/2022
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91